



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.927, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
739.848,20.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº.
6.311, de 05 de dezembro de 2017, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$
739.848,20 (setecentos e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)
destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

110 - 04.01.04.122.0232.1.332- 1074 - 4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros
Pessoa Jurídica 1.600,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

181 - 05.01.04.123.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições
20.000,00

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

337 - 06.03.12.361.0254.2.205- 0020 - 3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp. Pessoal Dec.
Contratos Terceiriz. 358.459,29

06.08 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

445 - 06.08.12.365.0232.2.205- 0020 - 3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp. Pessoal Dec.
Contratos Terceiriz. 223.513,50

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

338 - 06.03.12.361.0254.2.205- 1019 - 3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp. Pessoal Dec.
Contratos Terceiriz. 20.199,81

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

12.02 - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE

894 - 12.02.18.541.0314.2.239- 1052 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
36.000,00

893 - 12.02.18.541.0314.1.332- 1052 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material
Permanente 40.000,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

1236 - 18.01.13.392.0232.2.205- 0001 - 3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp. Pessoal Dec.
Contratos Terceiriz. 40.075,60



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

120 - 04.01.04.122.0232.2.205- 0001 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 60.075,60

112 - 04.01.04.122.0232.1.332- 1074 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.600,00

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

296 - 06.02.12.365.0253.2.282- 0020 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais 34.520,00

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

306 - 06.03.12.361.0232.2.206- 1019 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 199,81

06.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

216 - 06.01.12.122.0232.2.205- 0020 - 3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceiriz. 298.405,92

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.08 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

446 - 06.08.12.365.0232.2.205- 1019 - 3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceiriz. 20.000,00

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

312 - 06.03.12.361.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 142.722,68

06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

292 - 06.02.12.365.0253.2.219- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 84.578,50

252 - 06.02.12.365.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 21.745,69

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

12.02 - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE

892 - 12.02.18.541.0313.2.208- 1052 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições 76.000,00

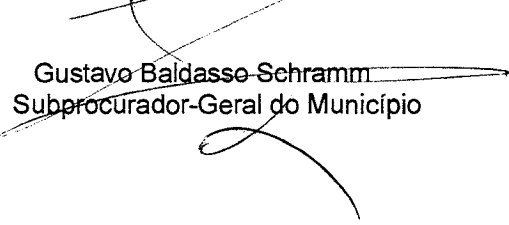
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal, em exercício.


Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado às fls. 52
e publicado (a)
Em 31/08/18